LARCON

LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

CONDOMÍNIOS - LOCAÇÕES - VENDAS

São Paulo, 06 de julho de 2015.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Duchamp Villon, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 366 – Vila Nova Conceição, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 21 de julho de 2015**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DE VERBA PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, QUANTO AS ADEQUAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO COM OBJETIVO A OBTENÇÃO DO AVCB;
- 2. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE A IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGE DO PISO TÉRREO;
- 3. APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGE DO PAVIMENTO TÉRREO, PARA SANAR INFILTRAÇÕES NA GARAGEM COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;
- 4. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DA ENTRADA DO EDIFÍCIO PREVENDO: MUDANÇA DA GUARITA COM BANHEIRO, PAISAGISMO, RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES, ECLUSA, ESTACIONAMENTO DE VISITANTES E OUTROS, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 37º da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, poderá participar das assembléias gerais, não sendo computado, todavia, seu voto, para efeito do que nelas for deliberado.

Nos termos do Art. 654 da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 36° da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUCHAMP VILLON Daniela Sprovieri Tosi - Síndica